

Aurélio de Oliveira *

O motim de Murça de 1587

Quase em jeito de simples notícia – e porque não é conveniente que por mais tempo continuemos a não divulgar alguns documentos que desde há muitos anos mantemos transcritos em gaveta – vimos aqui hoje dar nota do levantamento popular ocorrido no Arcebispado de Braga, precisamente nas Terras de Murça, em 1587¹.

Em trabalho recente traçámos a fisionomia geral das Terras do vasto Arcebispado de Braga na segunda metade do Século XVI². Em termos de longa duração, toda ela está inscrita num longo processo de recessão, que continuará ainda pelos primeiros anos do século seguinte. Fase essa, porém, com etapas e momentos diversos que apontam para três ciclos médios, na verdade não homogéneos em que as dificuldades se encontram muito desigualmente repartidas. Dificuldades e crises pontuais também, no geral, muito diferentemente distribuídas no tablado económico e social dos campos e das cidades e nestas de modo assaz matizado ou diferenciado, ainda se inscritas nos espaços continentais ou nas orlas marítimas do território.

Do ponto de vista desses centros ou espaços continentais – em que o peso de sector agrícola se assume quase como esmagador – definimos ao menos como hipótese de trabalho (tendo em conta os dados disponíveis) três comportamentos médios: um primeiro que decorre de cerca de 1560 a 1582, com uma ponta particularmente agravada de 1573 até 1582. Década verdadeiramente difícil sob todos os pontos de vista. De notória recessão agrícola e com graves problemas demográficos. Um segundo momento, de 1582 a 1593-94, que nos surge como normalmente isento ou fora das grandes dificuldades das crises, fomes e pestes. Neste período, se não há recuperação das perdas sofridas (e cremos que as tenha mesmo havido) há, pelo menos, o suste da recessão com o abrandamento e o

■ FLUP. Investigador do GEHVID.

¹ Este e outros episódios integrarão, em tratamento mais alargado, *Motins e Revoltas no Arcebispado no Tempo de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires*.

² *Braga e o Arcebispado no Tempo de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires (1550-1600)*. Braga: Academia Portuguesa de História, 1997. (No prelo).

espaçar das dificuldades. Deste alívio beneficiaram, sobretudo, os centros urbanos – em particular os do Portugal marítimo e atlântico. O tablado social e económico recompôs-se também no sector agrícola. Todavia, em certos momentos deste troço observaram-se algumas dificuldades – que mostram alguma tendência para surgir mais agravadas nas regiões do interior: comprovadas particularmente para as terras das Beiras a partir de Viseu e de algumas outras de Trás-os-Montes. Estão neste caso os anos de 1585-86 e 1587 – ainda que presentes no restante espaço atlântico em particular do Minho apresentam-se aqui muito mais mitigadas. Mas, no conjunto, constitui esse período aquilo a que chamei uma década (relativamente) feliz, entalada entre dois nacos cronológicos particularmente graves e difíceis como foi o anterior e como será o que se virá a instalar a partir de 1594-95 por todas as terras do Entre Douro e Minho (e não só), prolongando-se ainda pelos primeiros anos da Centúria seguinte. Entre 1589-1592 surgirão dificuldades várias que darão origem, aliás, a algumas revoltas – mas elas serão de outra natureza – e respeitam essencialmente ao sector comercial e mercantil, acossado por revezes vários e acumulados desde 1588-89 culminando nas revoltas urbanas de 1591-92 protagonizadas essencialmente pelo Porto, principal centro marítimo e mercantil de todo este complexo. Cidade principal e natural «cabeça de todas (estas) comarcas do Norte»³. Motins e revoltas que – no testemunho do próprio monarca – parecem ter-se comunicado também a «algumas outras terras de Entre Douro e Minho»⁴.

Ora esta Revolta de Murça vem a inscrever-se dentro daquele segundo troço cronológico, mais concretamente na ponta mais dificultosa desse ciclo em que dificuldades várias se voltaram a acastelar no horizonte e que parecem ter atingido de modo particular as zonas mais do interior.

A cobrança das rendas senhoriais, fossem de natureza fundiária propriamente dita, fossem de natureza dominical – de que o Clero e a Igreja eram os principais detentores e directos beneficiários – nem sempre foi pacífica. Em momentos de aperto e carestia, retirar o pão da boca para o entregar a senhorios, por poderosos que fossem, como era o caso do Arcebispo de Braga, era sempre doloroso e normalmente levava a resistências várias que podiam ir da simples recusa ou greve de entrega a motins e revoltas declaradas. A esse pretexto já de si poderoso juntavam-se normalmente outras agravantes como eram as violências e vexames de todo o tipo que os rendeiros praticavam, sem cerimónia, sobre populações normalmente incapazes de lhes fazer frente. Em momentos extremos, vinha o ataque directo aos agentes senhoriais e rendeiros, chegando-se às revoltas declaradas.

³ Vide OLIVEIRA, Aurélio – *As Revoltas do Porto em 1591-1592*. «O Tripeiro». 1998.

⁴ Idem.

Até há bem pouco tempo, julgou-se que a sociedade portuguesa do Antigo Regime – dos campos e cidades – tinha sido uma sociedade pacífica, sem grandes conflitos. Os que se conheciam tinham tido tão somente uma conotação política e de contestação e revolta contra o estrangeiro. Assim a revolta dita do Manuelinho de Évora de 1637.

Graças a estudos recentes ou em curso sabe-se que, efectivamente, assim não aconteceu. Ainda que sem aqueles episódios de grande violência que pontuaram em muitas terras europeias na época das grandes revoltas ou de outros episódios momentâneos mas igualmente violentos, o quadro nacional apresentou os mesmos sintomas, ainda que de modo mais mitigado, mas significando a presença das mesmas dificuldades e das mesmas constantes estruturais da sociedade do Antigo Regime.

É certo que desses momentos de revolta e de sublevação, se não originaram, entre nós, grandes cenas de violência e movimentos alargados de revolta como se observou frequentemente em muitos desses quadros europeus, não deixaram, porém, de estar presentes e de, praticamente, se revestirem do mesmo significado e da mesma importância histórica. Foi, por isso, erro manifesto ter-se pensado numa sociedade pacífica, sem conflitos.

Os finais do século XVI são, entre nós, aqueles tempos em que mais se começam a concentrar essas revoltas e essas contestações mais generalizadas. Serviram ou viriam elas a compor o quadro global de um notório agravamento das condições de vida de largos estratos da população traduzidos por uma inusitada frequência e presença de crises de subsistência, de fomes, de doenças malignas e de pestes muito generalizadas. Coincidentes ainda com factores exógenos não menos pesados, como são os primeiros sinais de agravamento de imposições fiscais e de requisições militares. Poder-se-ia juntar também uma situação ainda não totalmente pacificada do ponto de vista político (pelo menos até 1593), em que a administração filipina e seus agentes continuaram, desde os sucessos de Alcântara, a praticar uma série de violências, perseguições e maus tratos. Diz um atento observador desses tempos difíceis que, de 1587 até 1593, ainda se perseguiam activamente por muitas terras do País os suspeitos de partidatismo de D. António. «Em todo o tempo q o cardeal Alberto governou (até 1593) estes Reinos de purtugal de contino ouue prisois e mortes», «a destro e a çinestro faziam prender quantos querião e os mais sem culpa»⁵.

Haveria ainda que acrescentar o início das primeiras grandes dificuldades em termos do comércio internacional que dificultaria em alguns momentos – de modo preocupante – a vida e os tratos de alguns centros marítimos de que é justo destacar o exemplo do Porto que protagonizará motins e revoltas urbanas em

⁵ SOARES, Pero Roiz – *Memorial*. Ed. M. Lopes de Almeida. Coimbra, 1953, p. 300.

1591-1592⁶. Diz-nos o mesmo Memorialista que a tomada de «*hua Não da Índia por nome sam felipe (em 1587) foy noua pera esta çidade de assaz desconsolasão e tanto espanto pera todos por nunca se uer ate entãõ outra tal*»⁷.

O primeiro grande ciclo das revoltas e levantamentos populares em Portugal iniciar-se-á precisamente com esses tempos e tendo por base essa conjuntura de graves dificuldades circunstanciais. É certo também que, com esses tempos difíceis de fins de Século e princípios do seguinte se fecha, entre nós, o ciclo das grandes catástrofes, das grandes fomes e dos flagelos generalizados da peste. A partir de 1610-1615, abrir-se-á um novo ciclo, de características assaz diferenciadas. Irão continuar (e a aumentar até) os episódios de revoltas e motins populares que – já o dissemos mais que uma vez – se não esgotam em 1640, antes vão persistir e manter-se na sociedade portuguesa seiscentista muito para além da emancipação política, significando a presença de idênticos motivos e idênticas condições estruturais dentro dessa sociedade e de uma política em tudo muito semelhantes. Daí a presença dos mesmos fenómenos sociais.

Este Motim de Murça de que hoje damos conhecimento inscreve-se neste circunstancialismo global e tem directamente a ver com a arrecadação e cobrança de prestações dominicais devidas à Igreja. No caso vertente, os Votos de Santiago, ainda que a recusa ao pagamento de outras rendas e prestações lhe esteja também muito associado. Neste caso particular, o levantamento abusivo das sisas.

O memorialista e relator da amotinação foi ao mesmo tempo a vítima principal da revolta.

Era ele um dos Colectores ou rendeiros do Arcebispo D. João Afonso de Menezes, um tal Gregório Vieira, que se apresentou nas Terras de Trás-os-Montes como Procurador do Arcebispo para a cobrança dos Votos de Santiago.

Desde 1586 que este agente e Procurador do Arcebispo andava pelas terras de Murça e de Trás-os-Montes ocupado na cobrança dos direitos do Primaz de Braga. Pelo que deixa entender já nesse ano e logo por essa altura se lhe teriam deparado dificuldades ao pretender dar início às cobranças.

A arrecadação nos termos de Jales parece, porém, ter decorrido sem grandes resistências. Mas na Vila de Murça as coisas complicar-se-iam de imediato, quando pretendeu continuar a arrecadar pelas medidas velhas, mais generosas que as novas que já ali estavam em vigor.

A recusa nem sequer partiu dos estratos mais desfavorecidos (não se revolta quem quer, mas quem pode ou quem julga ter algum poder para tal). Seria directamente encabeçada e protagonizada pelos «escudeiros» do local, que incentivaram à greve e à recusa ao pagamento por pregões públicos que mandaram soltar

⁶ OLIVEIRA, A. de – o. c.

⁷ Idem, p. 239.

por toda a povoação. Como era costume corrente em semelhantes fenómenos, «os pequenos» seguiram facilmente o exemplo dos «grandes». Com semelhantes incentivadores, logo se fará uma ideia do impacto que a revolta e contestação dos escudeiros teria tido na vila de Murça e terras circunvizinhas.

Uma parte da renda teria sido arrecadada conforme a imposição dos fregueses pela medida nova e não pela velha como pretendia o agente. Em algumas terras do termo de Murça conseguiria mesmo arrecadar todo o pão (centeio) e o vinho. Logo, porém, teria que pôr tudo a bom recato, acautelando as cobranças em casas e celeiros «fora da Vila» – não fosse o diabo tecê-las...

Aprestou-se, então, para entrar e fazer a colecta dentro da Vila de Murça, onde entrou em 20 de Janeiro de 1587, dia de S. Sebastião, por sinal dia de festas e de feira.

À recusa da cobrança pelas medidas velhas com que se deparara no termo somaram-se outras atitudes mais graves: a recusa pura e simples a todo o tipo de pagamentos! Fazendo desaparecer todo o tipo de medidas – velhas e novas. Aos «escudeiros» haviam-se juntado já também os próprios oficiais de Justiça da vila numa espécie de revolta geral caucionada por toda a instituição local e municipal contra o Colector do Primaz. Mas o visado era, sem dúvida, o Senhorio.

Gregório Vieira ainda quis puxar dos galões e usar da força para que lhe entregassem as medidas. Entrou, por isso, em demanda, procedendo a intimações contra eles ou alguns deles. Estava lançado o rastilho e o pretexto para revolta mais alargada e generalizada para o tumulto que viria a acontecer dentro da própria Igreja da Vila em 25 de Janeiro, onde o Colector se apresentou – certamente do púlpito – para fazer mais uma vez as suas exigências. Grande alvoroço aí se originaria. O agente do Primaz acharia prudente deixar sair o povo alevantado, resguardando-se dentro da Igreja, ficando em «sequestro voluntário» dentro da Casa do Senhor! De pouco lhe valeu a precaução. Pensando ter passado o tumulto, postos os pés fora do recinto sagrado e seguindo a rua, pelo certo bem apressado, cosido com as esquinas das casas, viria a ser surpreendido pelos amotinados que a si já haviam trazido não só os oficiais da Justiça como o próprio Meirinho, encarregado de zelar pela ordem pública! ... Mais: o levantamento tinha agora à sua frente o próprio homem da Polícia «à frente dos escudeiros por estar com elles acumunado»⁸. Apoderaram-se do intruso, deitando-lhe as mãos na rua por onde fugia e, acorrentando-lhe os pés, atiraram-no para o calabouço da Vila.

Apercebemo-nos aqui que a amotinação conteria também outros elementos e condimentos importantes: a manifesta hostilidade contra o agente do poder central (do Arcebispo) autoritário e rico, pois lhe atiraram em labéu que não era dos deles, pois «trazia seda e veludo e pesponto», razões e insígnias que viam como

⁸ Vide *Apêndice Documental*.

sinal de opressão, domínio, vexação e ofensa frente a uma miséria generalizada de uma população em situação de carências alimentares. Estalão e ademanes intoleráveis para quem se apresentava a tirar o pão da boca dos necessitados para assim se poder apresentar... O que era símbolo de poder e até modo de inspirar medos e receios transformou-se aqui em Murça em outras tantas razões de revolta e de incriminação que levaram o agente do fisco senhorial à perdição.

Tentou o Rendeiro ou Procurador valer-se dos bons ofícios de senhora respeitável do lugar: – a D. Guiomar de Murça – que lhe teria mandado retirar os grilhões dos pés. Mas os homens de Murça não se amedrontaram nem comoveram com os encantos de D. Guiomar. O Meirinho pôs o dedo no nariz ao Carcereiro: que de modo algum soltasse ou libertasse o *criminoso!* Se caísse nessa asneira teria de se haver directamente com ele. E, pelo sim pelo não, não quis deixar o caso sem activa vigilância. Ele próprio, pela calada da noite, viria à prisão vigiar os dois e ver se o agente do Primaz estava ou não a ferros!

Gregório Vieira tentou entrar em negociações e obter a liberdade. Daria fianças e, entretanto, já rasgadas e emporcalhadas as vestes de rico Oficial do Arcebispo provaria que o «*vestido era de veludo roto em pedaços...*»

Feita a fiança, sacrificado o vestido, desembolsados trinta cruzados em ouro (a simbologia com os trinta dinheiros de Cristo não deixa de ser sugestiva!...) e já com trinta dias de cadeia no pêlo (que, pelos rigores do Inverno, seriam bem difíceis de aturar nas terras de Murça), lá se foi o Procurador a fazer as queixas ao Arcebispo e a solicitar o melhor conselho.

Sugeriria, desde logo, algumas medidas de retaliação: solicitava do Arcebispo declaratória (para citação judicial contra todo o que se recusasse a pagar; interdito contra os revoltosos e ver se se poderia dar lição mais exemplar ao arrogante Meirinho de Murça que tanto o incomodava... Este deveria ser citado para longe de Murça, «... *p.ra braga*», pois aí seria muito mais fácil ajustar todas as contas com ele e certamente fazê-lo pagar com língua de palmo o gibão de veludo que tivera que sacrificar e emporcalhar, além das mazelas dos maus tratos dos grilhões! E lá vai dando as informações necessárias: fora criado de D. Leonor de Milão, estante em Lisboa, à Senhora da Graça, nas casas de D. Luís de Lencastre, era filho de gente muito modesta, de uma «*caneira*» e de um alfaiate casado, era moleiro e além disso não estava de boas relações com a D. Guiomar de Murça, que estava muito agastada com a acção que ele praticara ao seu Gregório Vieira!

Outro tanto, porém, não ousou ele fazer com o oficial régio que também lhe dera ordem de prisão e o «*embargou logo na cadeia*». Na verdade, sabemos também que o Recebedor das Sisas lhe embargara toda a renda das Sisas de Murça e Jales até que lhe mostrasse a respectiva Provisão do Arcebispo «*que naturalmente não pôde exhibir*». O Colector solicitava, por isso, a António da Costa de Mesquita que lhe enviasse, directrizes e instruções claras sobre o que deveria fazer para se

ver livre da Prisão, onde ainda se encontrava à data do envio desta carta, com toda a narrativa destes tristes acontecimentos, a 26 de Janeiro de 1587. Dia este em que contava sair destas terras para o regresso a Braga com os alforques cheios e as rendas arrecadadas... Correrá-lhe tudo muito ao contrário por causa destes homens de Murça, para os quais pedia punição e castigo exemplares!

APÊNDICE DOCUMENTAL

Sabera Vm. q depois (de ter) escryto a vm. do que se pasava nesta vila de murça chegando a esta tera arecadei primeiro o termo de jales e antão me vim a murça e todo termo de jales Receby por a medyda velha como trazia nos papeis dela e chegamdo a murça Recebya por a velha e fizeram hum auto de m̄i (sic) por Receber por a velha porque pedi os votos aos iscudeyros e mãdarão botar pregão q n̄igem me dese por medidas velhas e heu Requery ao Juiz q me dese por a nova Con Satisfasão das da velha e mãudou pasar mandado q me desem por a Sua voz com Satisfasão da velha q hera Seromy a Satisfasão e a velha menos hua garfa e asi arecadei todo o C.º e heu asi arecadei todo o C.º Por a velha e por a nova e asi como me queryão dar e tanbem ho V.º por ho Consegente Coanto he fora desta vila tenho m.º bem arecadado e depois De ter tudo feito me vim a vila p.ª arecadar nela e chegei aqui em dia do martere Sambastião e andey en Requerymento com a justisa que me desem medidas e mas não quiserão dar // E dei minitoria contra eles a vinte e Sinquo dias do mês de janeyro e foy grande Revolyço na Igreja e me deixei fiqvar na Igreja desde que todos Sairão e Saiame de igreja e indo poloa vila me prendeo o meirinho por estar acumunado cõ hos escudeiros por q hos enmouia por os votos e me levarão a cadea e me meterão logo a corente nos pes e fizerão auto de my dizemdo q trazia Seda e veludo e pesponto e logo como ho Soube a Sorã dona giomar me mãudou tirar os feros e veo o meirinho Requerir ao case-reiro que me não tjrasede hos feros q Se mos tyrava e Se me achava Sem feros q avia decẽ Serar com hele e de noite veo ver Se estava heu sem feros e heeu Requeri que quyria dar fiança e me Soltasem p.ª me lyrrar provamdo q ho bestido Era ja velho e Roto en pedasos q vai dezendo agora q ho bestido q he perdido e mais tanbem trinta cruzados e trinta dias de cadea agora me fasa merce de me escrever por ho q hey de fazer nisto e he nesesarario mãodar comtra todo o q não quiser pagar declaratoria de per Si partes e anterdito comtra eles E porque Se podese ser prose-der contra o meirinho p.ª braga porq me não prendeo Senão por lha heu pedir o dito meirinho foi criado de dona lianor de milão de lisboa q pousa a nosa Sõra da graça nas casas donde pousa Dom lois dalencrasto ele he f.º de hũa Caneira e f.º de homẽ casado alfaate, moleiro e não esta bem com a Sõra dona giomar ela esta m.º agastada por me ele prender e qua não quer tale nen fasa por m̄i se não ela ele aqui Sera mãdar thorne a braga mas por não ter quem me fasa quase nada o não mãdey e tanbem me enbargou logo na cadea o recebedor da Sisa e mais tem embar-gada a Renda dis q hey de Jurar Se he a Renda mynha Se do S.ºr arcebispo q Sirvia braga antão traria como ela era do S.ºr arceb.º e quer confiar por a procurasão do S.ºr arceb.º e tanbem o termo de jales esta enbargado por a Sisa e heu fazia conta de partir de qua a v.ºe e oito de janeiro e Sosedeo Se desta m.ª agora de uir (dar) conta ao S.ºr arceb.º de como Se pasa e o que nisto heide fazer por agora não mais Se não que fiquo nesta cadea Rogando por vida de V.m. e estado do S.ºr arceb.º aos v.ºe Seis de janeiro de 87 anos.

Cryado de vm. Jm. o Vr.ª

*Ao Snõr artur da Costa de mesquita
em braga meu Snõr.*

